SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0742

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da Fase de Habilitação da Licitação**Tomada de Preços N.º025/2012**, que objetiva a**LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS e SERVIÇOS RURAIS - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL**.

EMPRESA VENCEDORA:
= LOCAUTION LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 07.852.447/0001-38
Valor: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).
Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir da presente data, no horário das 08 às 12 horas – na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da prefeitura Municipal, à Rua Esplanada Bom Jesus – s/n – Centro – Boa Vista – PB.

Boa Vista - PB, 26 de dezembro de 2012.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:BA1CC150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
CONVITE Nº 017/2011
CONTRATADO (A): **ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO – Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR global, considerando o período de 24 meses - R$ 62.400,00 **(**sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DO ADITIVO: 10/12/2012

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:75BC3626

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) GERLANDIA CARVALHO PEREIRA DOS REIS, Inscrição nº 2319 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:A6FA4AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2012

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUSA, Inscrição nº 4356 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:11D942CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES CARVALHO DO NASCIMENTO, Inscrição nº 4348 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:B64E0DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) REGINA CELIA GALDINO RODRIGUES MACEDO, Inscrição nº 5300 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:BAC36D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) SUENIA TRINDADE RANGEL, Inscrição nº 5768 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:D234CB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) DAMIANA LEMOS DE LIMA LEITE, Inscrição nº 1147 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:3B7626E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **SIMONE BATISTA FERNANDES**, Inscrição nº **5703** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no(a) Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:0218CFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **JEFERSON RODRIGUES BRAGA**, Inscrição nº **2868** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no(a) Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:D32B309E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES PIRES VICENTE**, Inscrição nº **4371** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no(a) Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:D3F83EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSÉ ANTONIO DIAS DA COSTA**, Inscrição nº **3089** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ESCOLA ANTONIO JOSÉ MARTINS-SITIO CABAÇA DOS MARTINS, com lotação no(a) Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:FF5530B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA ELIZAGELA P. PRAXEDES**, Inscrição nº **4495** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no(a) Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:F22D4D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **DIOGENES DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Inscrição nº **1309** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no(a)

Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:E643A3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **ARLINE CHRISTIANE ALVES MORAIS**, Inscrição nº **630** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no(a) Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:3B821893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **LUCIANO JONATAS GOMES FRADE**, Inscrição nº **3871** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no(a) Secretaria de **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:00AC6193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSÉ RAIMUNDO S. P. JUNIOR**, Inscrição nº **3256** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:7F7650F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **CHARLES TEIXEIRA DE SOUSA**, Inscrição nº **840** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:4C6F57FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO PEREIRA BELEM II**, Inscrição nº **2206** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA–ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:9C2DFFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO CICERO DA SILVA**, Inscrição nº **2093** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE MATEMATICA–ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:B56AEEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **MARCONY GLEDSTON DIAS**, Inscrição nº **4103** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:2609AAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **EDJA MAGNA ALVES PEREIRA FRANÇA**, Inscrição nº **1405** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE INGLÊS – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:A30951DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **FABIO SARAIVA VIEIRA**, Inscrição nº **1770** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE MATEMATICA – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:9616D2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSÉ EVERALDO LIRA DE MORAIS**, Inscrição nº **3143** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:011B87E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **SANDRA REGINA FERREIRA LEITE**, Inscrição nº **5603** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE**, com lotação no(a) Secretaria de **Sáude**, órgão integrante da Secretaria de **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:61514869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **CHARLES WENDEL LEITE DE SOUZA**, Inscrição nº **841** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE**, com lotação no(a) Secretaria de **Sáude**, órgão integrante da Secretaria de **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:F2E8ACA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSÉ ALDO MEDEIROS DE LUCENA**, Inscrição nº **3080** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU**, com lotação no(a) Secretaria de **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:71340F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) ANTONIO FRANCIELIO DE OLIVEIRA, Inscrição nº 554 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:60F10E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) ANA KATIA FONSECA DA SILVA, Inscrição nº 342 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –HOSPITAL MUNICIPAL CAÇULA LEITE - SECRETARIA DE SAUDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:BD9E9F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) GILIARD DIAS DA SILVA, Inscrição nº 2369 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAUDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:6FF8317B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) LAURICEIA GOMES DO NASCIMENTO, Inscrição nº 3681 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com lotação no(a) Secretaria de Educação, órgão integrante da Secretaria de Educação do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:D35E938F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) ANTONIETA CARVALHO DE LACERDA, Inscrição nº 522 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CEMEC com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:BA121F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) PATRICIA CARLA XAVIER LEITE, Inscrição nº 5099 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAUDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:9C8AE8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) PEDRO JUNIOR MORATO BERTO, Inscrição nº 5178 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAUDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:5ECA496C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) CICERO ALVES VIEIRA, Inscrição nº 915 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAUDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:33A6017A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) WASHINGTON MIGUEL GOMES, Inscrição nº 6063 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:39FBAE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) MAIARA PEREIRA DA SILVA, Inscrição nº 3991 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:495BC14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) FRANCISCA RUBENES MOTA DA SILVA, Inscrição nº 2041 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:79021015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) VIVIAN SOARES DE LUCENA MARINHO, Inscrição nº 6023 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:178D5AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de

acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) JANAYNA RODRIGUES LIMA, Inscrição nº 2792 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE-PSF NOVO HORIZONTE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:64630201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) FRANCISCO MANGUEIRA DINIZ, Inscrição nº 2197 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:BD94BDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) LIDIA LETICIA BALBINO SABINO, Inscrição nº 3749 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE com lotação no(a) Secretaria de Saúde, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:7912B3D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: MODIFICA A REDAÇÃO DADA A PORTARIA Nº 176/2012, PUBLICADO EM 26/12/2012.

ERRATA: modifica a redação dada a portaria nº 176/2012, publicado em 26/12/2012.

PORTARIA Nº 176/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **ROSIMEURY DE SOUSA BATISTA**, Inscrição nº **5526** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA** com lotação no(a) Secretaria de Administração, órgão integrante da Secretaria de Administração do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:FAAB341A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 452/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 64, "V", **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

CONSIDERANDO que as remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários devem ser fixados em cada legislatura para vigorar na subseqüente, devendo-se observar os limites prescritos na Carta Magna e na Constituição Municipal conforme disciplina a redação do art. 29, inciso V[1], da CF pela nova redação da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.

CONSIDERANDO que o limite máximo apurado do valor dos subsídios dos Agentes Políticos desta comuna é atualmente significativamente inferior ao subsídio mensal, em espécie, que percebe os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecendo-se, portanto, a regra do art. 37, inciso XI**[2]**;

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 5.6.1998, é defeso em lei a criação de gratificação de verba de representação para o agente político, bem como a incorporação ao subsídio de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio etc... conforme consta na redação do § 4º[3] que foi incorporado ao art. 39 da Constituição Federal;

Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, dos Secretários do município de Conceição para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2.013 a 31 de dezembro de 2016 e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a fixação da remuneração que perceberá o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do município de Conceição-PB, no quadriênio 2013/2016.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo e os Secretários Municipais, será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (art. 39, §4º da CF)

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada por lei específica, na mesma data e nos exatos índices concedidos aos servidores públicos municipais. (art. 37, X da CF).

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do Município o agente político ou o Secretário Municipal, que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS

Art. 5º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal será denominada de subsídios e sua fixação é exclusivamente no valor é **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Art. 6º - A remuneração mensal atribuída ao Vice-Prefeito Municipal obedecerá aos mesmos padrões concebidos ao Prefeito Municipal, excetuando-se o valor que corresponde à metade da quantia percebida pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Os subsídios a serem pagos aos Secretários Municipais serão realizados por meio de única parcela e correspondente a quantia de **R$ 4.000,00 (quatro mil) reais.**

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A fim de atender às despesas decorrentes da vigência e aplicação desta Lei, constará verba própria no Orçamento Municipal para o exercício de 2.013 e subseqüentes.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2.013.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os instrumentos normativos, que dispunham sobre a remuneração dos agentes políticos recepcionados nesta norma.

Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

[1]CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Com a nova redação da Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000)
Art. 29 – O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
VI - O subsídio dos Vereadores será fixado pelas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica...".

[2]CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Com a nova redação da Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1998)
Art. 37 - ...
XI – a remuneração e o subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e o proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

[3] CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Com a nova redação da Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1998)
Art. 39 - ...
§4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:94586734

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 0018/2012, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a anulação de Restos a Pagar de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - As despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até 31 de dezembro de 2012, serão integralmente anuladas naquela data.
Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no artigo anterior será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:621AC320

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 453/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 64, "V", **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

CONSIDERANDO que as remunerações dos Vereadores devem ser fixadas em cada legislatura para vigorar na subseqüente, devendo-se observar os limites prescritos na Carta Magna e na Lei Orgânica Municipal conforme disciplina a redação do art. 29, inciso VI**[1]**, da CF pela nova redação da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000;

CONSIDERANDO que o limite máximo do valor da remuneração dos vereadores, neste município, não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, já que o município de **Conceição**, conforme dados obtidos pelo último Censo do IBGE, tem população superior a 10.000 (dez mil) ex vi dispõe o art. 29, inciso VI, "a"**[2]** da CF;

CONSIDERANDO que, ante ao permissivo outorgado pelo art. 29, Inciso VI, "a" da Constituição Federal, os subsídios dos vereadores poderão ser fixados em até no percentual de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais da Paraíba;

CONSIDERANDO que o limite máximo apurado do valor dos subsídios dos Vereadores desta comuna é atualmente significativamente inferior ao subsídio mensal, em espécie, que

percebe os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecendo-se, portanto, a regra do art. 37, inciso XI**[3]**;

CONSIDERANDO que com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 04.05.2000) com os gastos totais com as despesas com pessoal, não ficou tacitamente revogado o limite dos 70% (setenta por cento) para os mesmos dispêndios anteriormente previstos pelo §1º**[4]** do art. 29-A da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000;"

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 5.6.1998, é defeso em lei a criação de gratificação de verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal, bem como a incorporação ao subsídio de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio etc... conforme consta na redação do §4º[5] que foi incorporado ao art. 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que há previsibilidade constitucional (art. 57, §7º[6] da CF) para a remuneração dos parlamentares pela participação em sessões extraordinárias sob a modalidade de parcela indenizatória, já tendo o Tribunal de Contas da Paraíba, por meio do Processo TC nº 07.435/99, pronunciando-se favorável ao pagamento de tal verba remuneratória.

Estabelece a remuneração dos vereadores do município de Conceição para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2.013 a 31 de dezembro de 2016 e dá providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a fixação da remuneração que perceberão os Vereadores do município de Conceição no quadriênio **2013/2016**.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Legislativo será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (art. 39, § 4º da CF)

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada por lei específica, na mesma data e nos exatos índices concedidos aos servidores públicos municipais. (art. 37, X da CF).

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do Município ou no interesse da Câmara Municipal, o agente político que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, fará jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento.

Art. 5º - Os dispêndios com as remunerações dos agentes políticos da Câmara Municipal, inclusive com suas respectivas contribuições previdenciárias, deverão ser contabilizados para se apurar os limites com os gastos com pessoal em no máximo 70% (setenta por cento) de sua receita. (art. 29-A, § 1° da CF).

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

Art. 6º - Os vereadores receberão, a título de remuneração, pelo exercício de suas atividades parlamentares na legislatura 2013/2016, os subsídios no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Parágrafo único – Os subsídios do Presidente da Câmara Municipal pelo exercício de suas atividades será fixado no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 7º - Será observado, para o pagamento dos subsídios dos vereadores, não apenas o limite previsto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal como ainda o limite total com os gastos com pessoal previstos pelo art. 18, § 2°, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 8º – Dos valores referentes aos gastos com pessoal, será deduzida a parcela referente aos dispêndios com o pagamento dos servidores públicos e a parcela alusiva à quitação das contribuições previdenciárias e então será apurada a parcela destinada aos gastos com os subsídios dos vereadores, sendo estes divididos de forma isonômica, observando-se os limites de remuneração de que trata a magna carta.

Art. 9º - Só faz jus ao recebimento integral dos subsídios do mês, o parlamentar que comparecer a todas as sessões ordinárias no mês, nestas permanecendo por um período mínimo igual ou superior a 1/3(um terço) do tempo total de duração das respectivas sessões.

Art. 10 - A ausência injustificada às sessões ordinárias será sancionada com o desconto no valor dos subsídios de quantia igual a R$ 100,00 (Cem reais) por cada sessão que deixar de comparecer.

Art. 11 - Fica prevista a possibilidade do adimplemento de parcela indenizatória pela participação dos vereadores em sessões extraordinárias sendo que seu valor corresponderá à quantia de R$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 12 - Somente poderão ser remuneradas quatro sessões ordinárias e duas extraordinárias por mês.

Art. 13 - A solvência das verbas indenizatórias pela participação em sessões extraordinárias só será realizada se não ultrapassar o limite constitucional dos 05% (cinco por cento) fixado na Carta Magna e desde que exista previsibilidade na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A fim de atender às despesas decorrentes da vigência e aplicação desta resolução, constará verba própria no Orçamento Municipal para o exercício de 2.013 e seguintes.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2013.
Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, que dispunham da remuneração dos agentes políticos recepcionados nesta norma.

Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2012.

Vani Leite Braga de Figueiredo
Prefeita Municipal

---

[1]CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Com a nova redação da Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000)
Art. 29 – O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
VI - O subsídio dos Vereadores será fixado pelas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica...".

[2] - **V** - subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os **arts. 37, XI**, **39, § 4º**, **150, II**, **153, III**, e **153, § 2º, I**;
VI - O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos
b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

[3]CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Com a nova redação da Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1998)
Art. 37 - ...
XI – a remuneração e o subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional,

dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e o proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

[4]CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Com a nova redação da Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000)
Art. 29-A - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ...
§1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídios de seus Vereadores".

[5] CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Com a nova redação da Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1998)
Art. 39 - ...
§4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Art. 57 - ...
§7º - Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:E638D679

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 328/2012

Em, 26 de Dezembro de 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JUNCO DO SERIDÓ, para o exercício Econômico-Financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 13.555.825,00 (Treze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Corrente	**11.381.505,00**	**83,96**
Receita Tributária	212.300,00	1,57
Receita Patrimonial	43.955,00	0,32
Transferências Correntes	11.070.121,00	81,66
Outras Receitas Correntes	55.129,00	0,41
Receita de Capital	**2.740.000,00**	**20,21**
Transferências de Capital	2.740.000,00	20,21
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**1.658.943,00**	**12,24**
>>>>>>>>>>>>>>>>>>> FUNDEB <<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	1.658.943,00	12,24
Total:	**12.462.562,00**	
1 – Intra-Orçamentário:	**0,00**	**0,00**
2 – Total Geral da Administração Direta:	**12.462.562,00**	**91,94**

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Corrente	**1.093.263,00**	**8,06**
Transferências Correntes	1.093.263,00	8,06
Total:	**1.093.263,00**	
3 – Intra-Orçamentário:	**0,00**	**0,00**
4 – Total Geral da Administração Indireta:	**1.093.263,00**	**8,06**

Total Geral da Receita (2+4):	**13.555.825,00**	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Despesas Correntes	**6.736.801,00**	**49,70**
Pessoal e Encargos Sociais	4.355.602,00	32,13
Outras Despesas Correntes	2.381.199,00	17,57
Despesas de Capital	**2.985.179,00**	**22,02**
Investimentos	2.619.579,00	19,32
Inversões Financeiras	80.000,00	0,59
Amortização da Dívida	285.600,00	2,11
Reserva de Contingência	**280.000,00**	**2,07**
Reserva de Contingência	280.000,00	2,07
Total:	**10.001.980,00**	
1 – Intra-Orçamentário:	**0,00**	**0,00**
2 – Total Geral da Administração Direta:	**10.001.980,00**	**73,78**

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Despesas Correntes	**2.401.212,00**	**17,71**
Pessoal e Encargos Sociais	1.584.900,00	11,69
Outras Despesas Correntes	816.312,00	6,02
Despesas de Capital	**1.152.633,00**	**8,50**
Investimentos	987.633,00	7,29
Amortização da Dívida	165.000,00	1,22
Total:	**3.553.845,00**	
3 – Intra-Orçamentário:	**0,00**	**0,00**
4 – Total Geral da Administração Indireta:	**3.553.845,00**	**26,22**

Total Geral da Despesa (2+4):	**13.555.825,00**	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I – DESPESAS DA ADMININISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	555.000,00	4,09
02.001	GABINETE DO PREFEITO	364.980,00	2,69
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.268.992,00	9,36
02.003	SECRETARIA DE AGRICULTURA	242.940,00	1,79
02.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB	2.000.575,00	14,76
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	585.222,00	4,32
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CULTURA E DESPORTO	432.690,00	3,19
02.007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OUTROS	1.471.940,00	10,86
02.009	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	693.282,00	5,11
02.010	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	1.851.189,00	13,66
02.011	SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	255.170,00	1,88
02.012	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	2,07

	Total:	**10.001.980,00**	
	1 – Intra-Orçamentário:	**0,00**	**0,00**
	2 – Total Geral da Administração Direta:	**10.001.980,00**	**73,78**

II – DESPESAS DA ADMININISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.553.845,00	26,22

	Total:	**3.553.845,00**	

	3 – Intra-Orçamentário:	**0,00**	**0,00**
	4 – Total Geral da Administração Indireta:	**3.553.845,00**	**26,22**

	Total Geral da Despesa (2+4):	**13.555.825,00**	

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único – Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 % do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizada para o Exercício de 2013, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.

Art. 8º - As alterações constantes deste Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o Exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogada as disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:AF878EE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2011 DE 13.10.2011

OBJETO: Aditar a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para realizar a Construção de uma Unidade Básica de Saúde neste Município, por mais 90 (noventa) dias, conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato 00057/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2012.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e: Paralelo Construções e Serviços Ltda.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 24/12/2012

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1462EA18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
VETO NO 04/2012

VETO A EMENDA NO 02 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 AO PROJETO DE LEI 22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

MENSAGEM

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 63, § V, da lei no 217 de 05 de abril de 1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PARAÍBA, em tempo hábil, decidi vetar integralmente, A EMENDA ORÇAMENTÁRIA N0 02 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, AO PROJETO DE LEI NO 22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012, que altera o percentual de 3% (três por centos) para 70% (setenta por cento), o limite de abertura de crédito suplementar preconizado no artigo 5o do Anteprojeto de lei orçamentária. A alteração do percentual contraria o artigo 28 da LDO/2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2013, o qual estabelece um percentual de 3% (três por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
Fica decidido pelo veto na sua integra A EMENDA ORÇAMENTÁRIA N0 02 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, AO PROJETO DE LEI NO 22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
A LOA/2013, será sancionada na integra do Anteprojeto de lei e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa.

Montadas, 21 de dezembro de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E6A92F11

GABINETE DO PREFEITO
VETO NO 05/2012

VETO A EMENDA NO 03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 AO PROJETO DE LEI 22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

MENSAGEM

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 63, § V, da lei no 217 de 05 de abril de 1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PARAÍBA, em tempo hábil, decidi vetar integralmente, A EMENDA ORÇAMENTÁRIA N0 03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, AO PROJETO DE LEI NO 22 DE 29 DE

NOVEMBRO DE 2012, que remaneja dotações orçamentária do Gabinete do Prefeito para a Câmara Municipal de Vereadores no valor de 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), contrariando os percentuais estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25 de 14/02/2000, nos artigos 18 a 20 da Lei LRF, Lei Complementar n. 101/2000, no artigo 29-A, § 1. da Constituição Federal e na Emenda Constitucional n. 58/2009.
Fica decidido pelo veto na sua integra a EMENDA N0 03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, AO PROJETO DE LEI NO 22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
A LOA/2013, será sancionada na integra do Anteprojeto de lei e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa.

Montadas, 21 de dezembro de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DF8219FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.493, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ - ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções com a finalidade de adequar o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CIMSC, aos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme as regras estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Integram o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, os municípios de Algodão de Jandaíra/PB, Baraúna/PB, Barra de Santa Rosa/PB, Coronel Ezequiel/RN, Cubati/PB, Cuité/PB, Damião/PB, Frei Martinho/PB, Jaçanã/RN, Nova Floresta/PB, Nova Palmeira/PB, Pedra Lavrada/PB, Picuí/PB, São Vicente do Seridó/PB e Sossego/PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D84500E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB – CAMPUS PICUÍ, uma área de terreno medindo 13.269,60 m2 (treze mil duzentos e sessenta e nove metros quadrados e 60 centímetros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado na zona urbana, neste Município de Picuí – PB.

Parágrafo Único. O imóvel doado destina-se à construção de área destinada a experimentos agrícolas para o Curso Superior de Agroecologia.

Art. 2º. O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º. O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-1-5.087, fls. 180, Livro 2-AD em data de 27/02/2007, tendo as seguintes características limítrofes:
I - ao norte, sul e poente, com terreno pertencente à Edilidade;
II - ao nascente, com imóvel de propriedade do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 1.466, de 22 de fevereiro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7EC3BFE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.495, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DOMUNICÍPIODE PICUI-PB,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Picuí, para o exercício econômico-financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 37.381.300,00 (Trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos reais), fixa a Despesa em R$ 37.070.300,00 (Trinta e sete milhões, setenta mil, trezentos reais), a Reserva de Contingência em R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**36.390.220,00**
Receita Tributária	R$	682.450,00	
Receitas de Contribuições	R$	1.533.000,00	
Receita Patrimonial	R$	399.250,00	
Receita de Serviços	R$	18.000,00	
Transferências Correntes	R$	33.638.600,00	
Outras Receitas Correntes	R$	118.920,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA			**1.571.000,000**
Receitas de Contribuições – Intra Orçamentária	R$	1.571.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL			**2.787.000,00**
Alienação de Bens	R$	7.000,00	
Transferências de Capital	R$	2.780.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			**(-) 3.366.920,00**
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R$	(-) 3.366.920,00	
TOTAL.....			**37.381.300,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			**28.500.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	18.516.500,00	
Outras Despesas Correntes	R$	9.984.300,00	
DESPESAS DE CAPITAL			**8.569.500,00**
Investimentos	R$	8.106.500,00	
Inversões Financeiras	R$	98.000,00	
Amortização da Dívida	R$	365.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**12.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS			**299.000,00**
TOTAL.....			**37.381.300,00**

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1	**ORÇAMENTO FISCAL**		
01	Legislativa	R$	1.105.000,00
04	Administração	R$	2.024.500,00
11	Trabalho	R$	38.800,00
12	Educação	R$	11.204.000,00
13	Cultura	R$	722.000,00
15	Urbanismo	R$	2.163.000,00
16	Habitação	R$	450.000,00
17	Saneamento	R$	568.000,00
20	Agricultura	R$	1.714.000,00
25	Energia	R$	260.000,00
26	Transporte	R$	351.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	168.500,00
28	Encargos Especiais	R$	790.000,00
99	Reservas de Contingência	R$	311.000,00
	TOTAL.....		**21.869.800,00**

2.1	**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**		
08	Assistência Social	R$	1.999.500,00
09	Previdência Social	R$	3.376.000,00
10	Saúde	R$	9.752.000,00
12	Educação	R$	384.000,00
	TOTAL.....		**15.511.500,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA..... 37.381.300,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I	**PODER LEGISLATIVO**			**1.105.000,00**
1.01.00	Câmara Municipal		1.105.000,00	
II	**PODER EXECUTIVO**			**33.226.300,00**
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R$	540.500,00	
2.02.00	Secretaria de Administração	R$	1.003.000,00	
2.03.00	Secretaria de Plan. Acompan e Gestão	R$	265.000,00	
2.04.00	Secretaria deFinanças	R$	1.631.000,00	
2.05.00	Secretaria da Agricultura	R$	2.065.000,00	
2.06.00	Sec. Educ. Cultura e Desporto	R$	12.478.500,00	
2.07.00	Secretaria de Saúde – F.M.S.	R$	10.320.000,00	
2.08.00	Secretaria de Assist. Social	R$	2.488.300,00	
2.09.00	Secretaria da Infra-Estrutura	R$	2.423.000,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	R$	12.000,00	
III	**ADM. INDIRETA**			**3.050.000,00**
3.01.00	IPSEP – Instituto de Previdência Picui	R$	2.751.000,00	
3.99.00	Reserva Orçamentária do RPPS	R$	299.000,00	
	TOTAL			**37.381.300,00**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, para atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AFCDBA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.194/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **Jaqueline Bento da Silva,** inscrição n° 500304200, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Severino Basílio.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0F8122CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.191/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar o senhor **Alex do Nascimento Alves,** inscrição n° 500303886, ocupante do cargo efetivo de **Vigia,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Noemi Mariz.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BED51CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.192/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **Joilma Pereira Alexandre,** inscrição n° 500400485, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Julia Figueiredo.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D7A01BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.193/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar o senhor **Maurílio Luiz da Silva,** inscrição n° 500306958, ocupante do cargo efetivo de **Motorista D,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Secretaria de Educação.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F5968AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.195/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **Barbara Izabella da Silva Araújo,** inscrição n° 500305003, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Várzea Grande.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF348076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.196/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **Priscila da Silva Máximo,** inscrição n° 500305003, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Minervino Miranda.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2B87CD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.197/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **Edlaine Cavalcante do Nascimento,** inscrição n° 500309091, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Tancredo Neves.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A72ECC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.198/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **Kézia Gonçalves da Silva, i**nscrição n° 500400103, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Neirivan Alexandre.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1BAE5530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.199/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar o senhor **André Gonçalves Vilar, i**nscrição n° 500304619, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotado na

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Cidade Cristã.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:96C8A611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.200/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar o senhor **Wellington Viegas de Santana, i**nscrição n° 500304619, ocupante do cargo efetivo de **Vigia,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Tancredo Neves.
Os efeitos desta portaria retroagem a 21 de dezembro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2BA82D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.201/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.456/2012.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o senhor **Garibaldi de Souza Pessoa,** mat. 2012072-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 18 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3AAAF4CF

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 071/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Premio por Assiduidade:

Processo	Nome	Função	Período	Lotação
2.454/12	Josemar Rodrigues dos Santos	Agente Fiscal de Tributos	28/12/12 a 28/03/13	Sec. de Finanças

Sapé, 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FC6046D2

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 072/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença para Tratamento de Saúde:

Mat	Nome	Função	Período	Lotação
392-1	Genilda Alves Dias	Professor P2	17/12/12 a 16/03/13	Sec. de Educação
500400633	Thiago Gomes da Silva	Vigia	19/12/12 a 17/01/13	Sec. de Saúde

Sapé, 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AB5A3875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.148/2012 SAPÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **Josineide Barbosa Pereira,** inscrição n° 500301949, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na EMEIEF Joaquim de Almeida.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:54EA7EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.202/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19 § 19 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.044/2012 de 12/12/2012, que nomeou a senhora Maria Isabel Lages Machado, inscrição nº 500301350, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D2F29216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.204/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19 § 3º da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.046/2012 de 12/12/2012, que nomeou o senhor **Alexsandro do Nascimento,** inscrição n° 500400577, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:982003BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.203/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19 § 3º da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.039/2012 de 12/12/2012, que nomeou a senhora Heloize de Paiva Galdino, inscrição nº 500305005, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0FED2B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124-A/2012 SAPÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **Barbara Izabella da Silva Araújo,** inscrição n° 500305003, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CF06C7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.122-A/2012 SAPÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **Geisy Kelly dos Santos Alves,** inscrição n° 500303463, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6185269F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.205/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19 § 3º da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.052/2012 de 12/12/2012, que nomeou o senhor **Alison Bezerra da Silva,** inscrição n° 500400967, para ocupar o cargo efetivo de **Motorista D,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DF646094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.206/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19 § 3º da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.060/2012 de 12/12/2012, que nomeou a senhora **Alice Máximo da Silva,** inscrição n° 500303886, para ocupar o cargo efetivo de **Vigia,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:83EDB2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.207/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19 § 3º da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.062/2012 de 12/12/2012, que nomeou o senhor **Cicero Lima Silva,** inscrição n° 500303765, para ocupar o cargo efetivo de **Vigia,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7EFF2F32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO PRESIDENTE Nº. 09/2012

ATO DO PRESIDENTE Nº. 09/2012

Soledade-PB, 24 de Dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lê confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Convocar os Vereadores: Francisco Alexandre Gouveia da Silva, Marcio de Souto Marques e Francisco de Souto Lima, para participarem de uma Reunião da Mesa Diretora, nesta quinta-feira(27/12/2012) às 10:00h, na Câmara Municipal de Vereadores de Soledade na Sala da Presidência, para discutir assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Soledade- PB

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:45CEB844



